



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ/RO EM JULHO DE 2023.**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos fazendo somente a leitura da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CDMP, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros; 1) Continuando, A Diretoria Executiva do IPREJI apresentou aos senhores conselheiros o resultado da carteira de investimento do instituto referente ao mês de julho de 2023 para ciência destes. Observaram o enquadramento dos investimentos à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, com exceção ao fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa que está desenquadrado já há algum tempo pelo fato de ter atingido o limite máximo de 15,00% que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08%, e não é possível desfazer este desenquadramento devido à falta de liquidez do fundo em que não há a possibilidade de efetuar o resgate e também pelo período de carência de D+1800 após a solicitação do resgate, ocorrida em 2018. Importante destacar que a época que foi feita a aplicação, estava enquadrada dentro do normativo vigente à época (Resolução CMN n. 4.604/2017) que permitia o percentual de 25% para os patrimônios líquidos do fundo, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de junho. Observou-se também que a carteira obteve um retorno positivo de aproximadamente 1,88%, performado no retorno positivo de R\$ 4.679.935,83 somente no mês destacado anteriormente. Do mesmo modo, os membros observaram que até o mês de junho de 2023, ou seja, no primeiro semestre do ano, a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 13.313.261,46, configurado no percentual de 5,62%. Observaram que no fechamento do primeiro semestre do ano, a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de junho, ou seja, 5,32%, que se trata de IPCA+4,90% a.a., sendo que, até o mês de junho de 2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 5,62%, estando acima 0,30% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

não conseguem; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de julho de 2023, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada está sendo enviada a Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO de forma tempestiva; 3) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que no dia sete de junho de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 21.567,41 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) relativo a Compensação Previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 2.758.080,62 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais e sessenta e dois centavos) depositado em contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 4) Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou a aprovação do imóvel/terreno, ao lado do IPREJI, na rua Aloizio Ferreira nº 101, bairro Centro de Ji-Paraná para a ampliação e instalação da sede quando necessário, bem como o estacionamento para os carros oficiais e para os servidores, sendo um excelente investimento financeiro. 5) Continuando a proposta foi submetida a os senhores conselheiros para a aprovação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, conforme dispõe a Lei nº 1403/2005; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de julho de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; 7) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD- REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal, competência de julho de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 8) Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de julho de 2023 do DCTF WEB – (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS); Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, servidora Maísa Nyanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo. Ji-Paraná, dezoito de julho de dois mil e vinte e três.

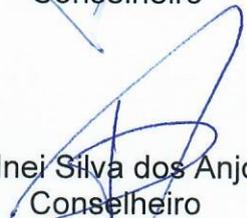


Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI


Agostinho Castello Branco Filho
Conselheiro-Presidente

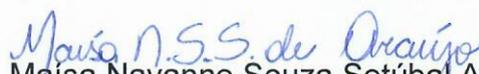

Humberto Jackson de Souza
Conselheiro


Ronaldo Batista Alexandre
Conselheiro


Sidnei Silva dos Anjos
Conselheiro


Francilane Magalhães Santos
Conselheira


Noemi Brisola Ocampos
Conselheira


Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº017/IPREJI/2022